Proc. Administrativo 7.124/2022

De: Ilianes F. - SMPP-DEBETRAN

Para: SMPP-DEBETRAN - Departamento de Transito

Data: 14/03/2022 às 13:53:35

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMPP-DEBETRAN, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

ADITIVO PRAZO E VALOR - CELEPAR

A D I T I V O

Solicitamos que seja efetuado aditivo de valor e prazo para 24 meses ao Contrato nº 222/2018, firmado com a Empresa Celepar – Companhia de Informática do Paraná, proveniente da Dispensa de Licitação nº 27/2018.

Justificativa: A solicitação de aditivo se justifica devido o contrato ter seu prazo de vigência até dia 24/03/2022 e por ser a CELEPAR uma Empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação e comunicação e gestão de infrações de trânsito, oferecendo ao município soluções para a eficiência, eficácia e efetividade nos nossos serviços.

Quanto ao aditivo de valor o mesmo deve ser atualizado conforme aplicação do índice de reajuste IPCA de 10,25%, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$	REAJUSTE	VALOR TOTAL ATUALIZADO R$
Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	R$ 787.273,12	10,25%	R$ 867.968,61

Ressaltamos que a Empresa CELEPAR manifestou interesse ao aditivo conforme e-mail em anexo.

–

Ilianes Fiera
AGENTE DE TRÂNSITO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marilda Galvan Ribeiro	16/03/2022 16:54:33	1Doc	MARILDA GALVAN RIBEIRO CPF 940.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1DD4-B84F-2A86-C66C**

Proc. Administrativo (Nota interna 14/03/2022 14:23) 7.124/2022

De: Ilianes F. - SMPP-DEBETRAN

Para: -

Data: 14/03/2022 às 14:23:58

_

Ilianes Fiera
AGENTE DE TRNSITO

Anexos:

ATA_350_Reuniao_Ordinaria_CAD_26_05_2021_Jucepar_tarjada.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_APPA_emitido_06_04_18.pdf
certidao_de_falencia_e_recuperacao_judicial_emitida_em_27_09_2021.pdf
Certidao_De_Recuperacao_Judicial_Estadual_falencia_e_concordata__emitida_em_Janeiro_2019.pdf
Certidao_Especifica_29_08_18.pdf
Certidao_imovel_Mateus_Leme_novembro_2021.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Tributarios_e_Divida_ativa_Estadual_Val_21_12_21.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Tributarios_e_Divida_ativa_Estadual_val_29_03_22.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Tributarios_e_Divida_ativa_Estadual_val_29_03_22_2_.pdf
Certidao_Negativa_Feitos_Ajuizados_Falencia.pdf
certidao_simplificada_emitida_em_09_03_2022.pdf
certidao_simplificada_emitida_em_24_01_22.pdf
certidao_simplificada_junho.pdf
CNDT_certidao_negativa_de_debitos_trabalhistas_val_270322.pdf
CND_CertidaoNegativa_Debitos_Tributarios_Municipais_val_26_12_21.pdf
CND_Certidao_debitos_tributos_federais_e_divida_ativa_val_13_07_22.pdf
CND_Certidao_debitos_tributos_federais_e_divida_ativa_val_13_07_22_2_.pdf
CND_certidao_debitos_tributos_federais_e_divida_ativa_val_19_02_22.pdf
CND_certidao_debitos_tributos_federais_e_divida_ativa_val_26_07_22.pdf
CND_certidao_negativa_tributos_municipais_val_23_03_22.pdf
Comprovante_de_entrega_Termo_de_Acesso_Portal_ITAIPU.pdf
Declaracao_maodeobrainfantil29_11_21.pdf
FGTS_10_11_21.pdf
ReceitaPR_Cadastro_de_Inscricoes_Estaduais___Parana__.pdf

Ata da 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

Em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um, às 10h30, ocorreu por videoconferência a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração (CAD), da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, com a presença dos conselheiros: João Elias de Oliveira; Leandro Victorino de Moura; João Luiz Giona Junior; Paulo César Krauss; Fabio Alexandre Pazzetto Arruda; Allan Marcelo de Campos Costa e Tânia Volkmann.

Convidados: André Luiz Bäuml Tesser, diretor jurídico; Glaucio Baduy Galize, diretor de gestão de pessoas; Pedro Carlos Carmona Gallego, diretor administrativo-financeiro; Anibal André Antunes Mendes, diretor de tecnologia; Marco Aurélio Bonato, diretor de infraestrutura e operações; Winfried Helmuth Schumann, gerente de segurança da informação; Fernando José Fendrich, gerente de finanças e contratos administrativos; Perla Aparecida Bylnoski, gerente de suprimentos; Annelise Graes Mareca, gerente de governança corporativa; Ana Paula de Barros Camatta, gerente de desenvolvimento humano e organizacional, Clariana Silva Maranha, coordenadora de desenvolvimento e cultura corporativa; Oscar Pelissari Machado, coordenador de gestão de riscos e *compliance*; Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira, coordenadora da Auditoria Interna; Bradlei Ricardo Moretti, Berkan Auditores Independentes S/S; Edson Ubaldo Neto, Berkan Auditores Independentes S/S e Paloma Giovana Groxko, que secretariou a reunião.

Pauta:

Itens pendentes

1. Apresentação do cronograma para implantação das medidas relativas à segurança da informação, conforme solicitado na 349ª reunião;

2. deliberação sobre o Plano anual dos trabalhos da Auditoria Independente para 2021;

Itens para deliberação

3. eleição da Diretoria Executiva da Celepar, gestão 2021 - 2023;

4. eleição do Comitê de Auditoria Estatutário da Celepar, gestão 2021 - 2023;

5. apresentação e aprovação do Plano da Auditoria, conforme disposto no contrato com a Berkan Auditores Independentes S/S;

6. análise e deliberação sobre os balancetes de janeiro a março 2021;

7. avaliação da metodologia aplicada para a Avaliação de Administradores, referente ao exercício 2020;

8. aprovação de processo licitatório visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Rede Sem Fio com conectividade e segurança para a Celepar e Governo do Paraná;

Itens para acompanhamento e ciência

9. acompanhamento da execução orçamentária, das despesas globais com pessoal, da posição financeira e de contas a receber;

10. acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais referentes a abril/maio 2021;

11. apresentação do ponto de controle do Planejamento Estratégico 2021/2025;

12. ciência sobre as atas do Comitê de Auditoria Estatutário e da Assembleia Geral da Celepar;

13. apresentação da Diretoria de Gestão de Pessoas, referente a planos e projetos para o exercício 2021, conforme metodologia de avaliação de administradores;

14. apresentação do Programa de Treinamento de Administradores Celepar;

15. assuntos gerais.

O presidente do conselho, João Elias de Oliveira, abriu a reunião cumprimentando os participantes e em seguida inseriu um item extra na pauta, para informar sobre o resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Celepar. Em 26/03/2021, foi eleita pelos empregados, Tânia Volkmann, para a gestão 2021-2023. O processo de candidatura e eleição

celepar
+gov+tech

Ata da 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

da conselheira representante dos empregados foi ratificado na 84ª Assembleia Geral Extraordinária e pelo Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar. Os conselheiros deram as boas-vindas à nova conselheira.

Em relação ao primeiro item da pauta, o gerente de segurança da informação, Winfried Helmuth Schumann, apresentou o cronograma para implantação das medidas relativas à segurança da informação, conforme solicitado na 349ª reunião. O conselheiro Allan Marcelo de Campos Costa expressou sua satisfação com o planejamento das atividades da área.

Passando ao item dois da pauta, a respeito da contratação da Auditoria Independente (externa) 2021-2024, o gerente de finanças e contratos administrativos, Fernando José Fendrich, informou que foi assinado o contrato com a empresa Consult Auditores, vigente a partir de 10/05/2021. Em breve, o Plano de Trabalho para 2021 deve ser entregue pela contratada, o qual será submetido à aprovação pelo Conselho de Administração, na reunião de junho.

Quanto ao item três da pauta, João Elias de Oliveira colocou para votação a proposta do Governo do Estado para a recondução da atual Diretoria Executiva da Celepar, conforme ofício CEE/G 44/21 recebido por meio do protocolo n° 17.639.615-6, que contém, ainda, os pareceres do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar. Os conselheiros votaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela recondução da atual diretoria, cujo mandato de 2 (dois) anos tem início em 26/05/2021 e término em 28/04/2023. Os diretores eleitos tomam posse por meio da assinatura do Termo de Posse, firmado a esta ata. Dessa forma, a Diretoria Executiva da Celepar, gestão 2021/2023, ficou assim composta:

- Diretor-Presidente: LEANDRO VICTORINO DE MOURA, [redacted]
- Diretor Administrativo-Financeiro: PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO, [redacted]
- Diretor de Gestão de Pessoas: GLAUCIO BADUY GALIZE, [redacted]
- Diretor Jurídico: ANDRÉ LUIZ BÄUML TESSER, [redacted]
- Diretor de Tecnologia: ANIBAL ANDRÉ ANTUNES MENDES, [redacted]
- Diretor de Infraestrutura e Operações: MARCO AURÉLIO BONATO, [redacted]
- Diretor de Mercado: EROS AUGUSTO VICENTE DE BRITO, [redacted]

No item quatro da pauta, João Elias de Oliveira colocou para votação a proposta do Governo do Estado para a recondução do atual Comitê de Auditoria Estatutário da Celepar, conforme ofício CEE/G 148/21 recebido por meio do protocolo n° 17.537.099-4, que contém, ainda, os pareceres do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e do Comitê de Indicação e Avaliação da

celepar
+gov+tech

Ata da 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

Celepar. Os conselheiros votaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela recondução do atual Comitê de Auditoria Estatutário, cujo mandato de 2 (dois) anos tem início em 26/05/2021 e término em 28/04/2023. Os membros eleitos tomam posse por meio da assinatura do Termo de Posse, firmado a esta ata. Dessa forma, a Comitê de Auditoria Estatutário, gestão 2021/2023, ficou assim composto:

- JOÃO LUIZ BARBUR MADALOZZO, [redacted]
- LINEU EDISON TOMASS, [redacted]
- LUCIANO BORGES DOS SANTOS, [redacted]

No item cinco da pauta, Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira apresentou a empresa Berkan Auditores Independentes S/S, responsável pela prestação de serviços de auditoria interna. Após a explanação do sócio da empresa, o conselheiro João Luiz Giona Junior elogiou a consistência da análise do Plano de Auditoria e ressaltou a importância da leitura das entrevistas, pois trazem uma percepção bem esclarecedora dos assuntos tratados pela Diretoria Executiva. Em seguida, os conselheiros aprovaram o Plano de Auditoria, de acordo com o previsto no contrato GMS 477/2021.

Posteriormente, no item seis da pauta, após verificação, os conselheiros consideraram adequados os índices apresentados nos balancetes de janeiro a março de 2021, os quais expressam uma tendência de crescimento das receitas.

Referente ao item sete da pauta, a gerente de governança corporativa, Annelise Graes Mareca, falou sobre a avaliação de desempenho realizada em 2021, referente ao exercício 2020, cujo material foi disponibilizado previamente somente aos conselheiros. Foram abordados os *feedbacks* aos avaliados, as sugestões de melhorias sobre a metodologia aplicada e a pesquisa a ser feita com os membros do CAD, para alinhamento das questões que surgiram nos relatórios de avaliação. A pesquisa será encaminhada por e-mail pela Secretaria Geral. Na ocasião, João Elias de Oliveira sugeriu a alteração do horário das reuniões do CAD para às 10h, que foi aceita por todos os conselheiros. A gerente ressaltou que as tratativas dessas questões são dinâmicas e podem ser alteradas sempre que necessário. O diretor jurídico, André Luiz Bäuml Tesser sugeriu acompanhar trimestralmente a evolução das melhorias. Após as explanações, os conselheiros aprovaram a metodologia aplicada para a Avaliação de Administradores, referente ao exercício 2020.

Sobre o item oito da pauta, os conselheiros aprovaram o processo licitatório visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Rede Sem Fio com conectividade e segurança para a Celepar e Governo do Paraná, conforme PD 23/2021. João Elias de Oliveira solicitou que as Propostas de Deliberação dos processos licitatórios sejam enviadas com maior antecedência para análise do CAD.

Referente ao item nove da pauta, Fernando José Fendrich apresentou os relatórios sobre (i) execução orçamentária, atualizada até 31/03/2021, (ii) contas a receber de clientes e (iii) posição financeira de caixa, atualizadas até 30/04/2021. A execução orçamentária demonstra um cenário de crescimento das receitas em nível superior às despesas, que encontram-se em estabilidade, apesar do discreto aumento. Houve diminuição das contas em atraso devido ao pagamento de débitos de 2021. Quanto ao fluxo de caixa, observa-se entradas em recuperação no mês de abril.

Em relação ao item dez da pauta, André Luiz Bäuml Tesser apresentou o relatório de acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, referentes aos meses de abril e maio de 2021. Houve o conhecimento de duas ações cíveis e de um processo trabalhista, ambos com pequeno acréscimo no valor do passivo.

Sobre o item onze da pauta, Annelise Graes Mareca apresentou o ponto de controle do Planejamento Estratégico 2021/2025 e solicitou autorização para a prorrogação do prazo para atendimento ao item

Ata da 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

7.3.1 – processo de aquisição de solução de CRM – pois, em virtude do tempo estimado para a conclusão do processo licitatório, a meta não será concluída no primeiro semestre. Os conselheiros autorizaram a prorrogação do prazo do item 7.3.1.

Ato contínuo, no item doze da pauta, os conselheiros manifestaram ciência sobre a ata da 17ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da companhia e sobre a Ata da 58ª Assembleia Geral Ordinária e 83ª Assembleia Geral Extraordinária.

Em relação ao item treze da pauta, o diretor Glaucio Baduy Galize apresentou as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e as planejadas para o exercício 2021, de acordo com a metodologia de avaliação de administradores.

Quanto ao item quatorze, a gerente de desenvolvimento humano e organizacional, Ana Paula de Barros Camatta, informou sobre as etapas e a estrutura do Programa de Treinamento de Administradores Celepar, constantes no material que será enviado após a reunião, pela Secretaria Geral. Enfatizou que os treinamentos anuais ocorrerão de junho a novembro, em encontros de duas horas antes das reuniões do CAD, por videoconferência.

Em assuntos gerais, o diretor-presidente, Leandro Victorino de Moura, deu as boas-vindas à nova conselheira, Tânia Volkmann, que agradeceu a acolhida.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, João Elias de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos conselheiros via sistema *e-protocolo* (identificação do documento nº 155911) com os materiais pertinentes à pauta.

(Documento assinado digitalmente)

João Elias de Oliveira
Presidente do Conselho

Tânia Volkmann
Conselheira

João Luiz Giona Junior
Conselheiro

Paulo César Krauss
Conselheiro

Fabio Alexandre Pazzetto Arruda
Conselheiro

Allan Marcelo de Campos Costa
Conselheiro

Leandro Victorino de Moura
Conselheiro

TERMO DE POSSE

DIRETOR JURÍDICO DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor Jurídico da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
André Luiz Bäuml Tesser

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 004/2021. Assinado digitalmente por: **Andre Luiz Bauml Tesser** em 26/05/2021 17:29. Inserido ao documento **164.936** por: **Sodreia Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:33. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e251cb18324413e6f1f45c48e3262da6.**

TERMO DE POSSE

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor de Tecnologia da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Anibal André Antunes Mendes

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 005/2021. Assinado digitalmente por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em 26/05/2021 17:30. Inserido ao documento **164.938** por: **Sodreia Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:34. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **25a95a649c5322a983cd2b16b8c60912**.

TERMO DE POSSE

DIRETOR DE MERCADO DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor de Mercado da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Eros Augusto Vicente de Brito

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 007/2021. Assinado por: **Eros Augusto Vicente de Brito** em 26/05/2021 17:37. Inserido ao documento **164.944** por: **Sodreia Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5a28617b8f05e5f62820325dfd0b976d.**

TERMO DE POSSE

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor de Gestão de Pessoas da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Glaucio Baduy Galize

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 003/2021. Assinado digitalmente por: **Glaucio Baduy Galize** em 26/05/2021 17:35. Inserido ao documento **164.925** por: **Sodreia Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a2df3475ed5a21e70481ac94e4afb276.**

TERMO DE POSSE

DIRETOR-PRESIDENTE DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Leandro Victorino de Moura

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 001/2021. Assinado digitalmente por: **Leandro Moura** em 26/05/2021 18:03. Inserido ao documento **164.919** por: **Sodreia Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **420f1ce108a748802645afbd9be68a71.**
1Doc: Proc. Administrativo 7.124/2022 | Anexo: ATA_350_Reuniao_Ordinaria_CAD_26_05_2021_Jucepar_tarjada.pdf (12/15) 11/67

TERMO DE POSSE

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor de Infraestrutura e Operações da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Marco Aurélio Bonato

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 006/2021. Assinado digitalmente por: **Marco Aurelio Bonato** em 26/05/2021 19:09. Inserido ao documento **164.940** por: **Sodreia Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:36. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **acb53989ef0c869ed908682352c9ac35.**
1Doc: Proc. Administrativo 7.124/2022 | Anexo: ATA_350_Reuniao_Ordinaria_CAD_26_05_2021_Jucepar_tarjada.pdf (13/15) 12/67

TERMO DE POSSE

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CELEPAR

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Pedro Carlos Carmona Gallego

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Termo de Posse 002/2021. Assinado digitalmente por: **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 26/05/2021 17:42. Inserido ao documento **164.921** por: **Sodreja Elizangela dos Santos da Silva** em: 26/05/2021 16:21. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6f1b26f1ff1c59f825a72247cca8af61.**
1Doc: Proc. Administrativo 7.124/2022 | Anexo: ATA_350_Reunião_Ordinária_CAD_26_05_2021_Jucepar_tarjada.pdf (14/15) 13/67

TERMO DE POSSE

Comitê de Auditoria Estatutário

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
João Luiz Barbur Madalozzo

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Encaminhamento 075/2021. Assinado digitalmente por: **Joao Luiz Barbur Madalozzo** em 26/05/2021 18:18. Inserido ao documento **164.967** por: **Cecilia Tereza Fernandes da Silva** em: 26/05/2021 17:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6485de7b61af2d3f6f36219fe883057e**.

TERMO DE POSSE

Comitê de Auditoria Estatutário

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Lineu Edison Tomass

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Encaminhamento 077/2021. Assinado por: **Lineu Tomass** em 26/05/2021 19:16. Inserido ao documento **164.975** por: **Cecilia Tereza Fernandes da Silva** em: 26/05/2021 17:12. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **fe16b61eb40de4133b55a365272dd1ce.**
1Doc: 15/67

celepar
+gov+tech

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE POSSE

Comitê de Auditoria Estatutário

Em 26 de maio de 2021, conforme a 350ª (trecentésima quinquagésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, toma posse como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2021-2023, para exercer o mandato de 26 de maio de 2021 a 28 de abril de 2023, o senhor:

(Documento assinado digitalmente)
Luciano Borges dos Santos

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Encaminhamento 076/2021. Assinado por: **Luciano Borges dos Santos** em 26/05/2021 19:28. Inserido ao documento **164.969** por: **Cecilia Tereza Fernandes da Silva** em: 26/05/2021 17:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a02f7fb984acf3e75d3f087584a87715**.
1Doc: 16/67

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO ELIAS DE OLIVEIRA
[redacted]	LEANDRO VICTORINO DE MOURA
[redacted]	JOAO LUIZ GIONA JUNIOR
[redacted]	FABIO ALEXANDRE PAZZETTO ARRUDA
[redacted]	TANIA VOLKMANN
[redacted]	PAULO CESAR KRAUSS
[redacted]	ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 14:41 SOB Nº 20213586908.
PROTOCOLO: 213586908 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104279174. CNPJ DA SEDE: 76545011000119.
NIRE: 41300045577. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Diretoria Desenvolvimento Empresarial
Departamento de Informática e Organização

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, 161 - Dom Pedro II, Paranaguá – PR
CNPJ: 79.621.439/0001-91

Contratada:

Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná -CELEPAR
Endereço: Rua Mateus Leme 1.561 – Centro Cívico – Curitiba – Pr.
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Atestamos para os devidos fins que a empresa CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação, acima descrita, presta os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

- Serviços relacionados a disponibilidade Escritório Digital – compreendendo acesso à Internet e ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (EXPRESSO) para 240 funcionários.

- Serviços relacionados a Operação de Ambientes Computacionais, compreendendo a administração e gestão das estações de trabalhos, infraestrutura de rede, servidores, bem como suporte 24 / 7 à Operação de Sistemas vinculados à Operação e Gestão Portuária.

- Serviços Relacionados a Sistemas de Logística e Armazenamento de Grãos compreendendo a manutenção e evolução de sistemas que suportam as necessidades para controle de embarque de mais de 17 milhões de toneladas de grãos em 2018, bem como o controle da logística de recebimento e distribuição destas para os Terminais de Armazenamento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 06 de abril de 2018.

Gildson Bais Leal
Chefe do Departamento de Informática e Organização - Deinfo
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR #

CNPJ.76.545.011/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de setembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.09.27 12:45:27 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A373009C *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA CELEPAR #

CNPJ. 76.545.011/0001-19.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32.70)

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 001 / 007**

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

NIRE: 41 3 0004557 7 **CNPJ:** 76.545.011/0001-19

endereço: RUA MATEUS LEME

complemento: **número:** 1561

bairro: BOM RETIRO **CEP:** 80520-174

município: CURITIBA **UF:** PR

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
B02	41300045577	24/11/1964	REGISTRO/CONSTITUICAO
007	940274035	01/11/1994	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	950021008	10/01/1995	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
006	950727016	25/05/1995	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	960730214	16/05/1996	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	961926287	25/11/1996	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	970740034	24/04/1997	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	971179980	21/05/1997	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	981588972	18/05/1998	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	990768848	29/04/1999	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	990859240	07/05/1999	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	001082493	23/05/2000	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	001447572	27/06/2000	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20010310738	21/02/2001	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
016	20010568506	23/03/2001	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
025	20010568506	23/03/2001	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
017	20011009829	07/05/2001	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20011171430	22/05/2001	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184456878 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
1Doc: 22/67
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 002 / 007**

021	20011171430	22/05/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
017	20020193289	28/01/2002	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20021034621	08/05/2002	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	20030289505	12/02/2003	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20031163041	12/05/2003	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20031266363	23/05/2003	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	20041567676	11/05/2004	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20043018726	30/08/2004	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20042121655	19/10/2004	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	20043738524	19/10/2004	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
023	41900874108	24/11/2004	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
017	20051649047	30/05/2005	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20051884798	03/06/2005	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	20060251506	30/01/2006	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
023	41900928666	01/02/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41900928674	01/02/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41900928682	01/02/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41900928691	01/02/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
008	20061681792	20/06/2006	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
007	20061681881	22/08/2006	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
048	20061681881	22/08/2006	RE-RATIFICACAO
016	20062736108	24/08/2006	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
007	20063376261	04/09/2006	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	20071500804	25/04/2007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20071914404	28/05/2007	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20072020326	29/05/2007	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20072115025	01/06/2007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 003 / 007**

007	20072115017	01/06/2007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20072301970	12/06/2007	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20082105014	23/05/2008	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20082105022	23/05/2008	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20082105030	23/05/2008	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20082105049	23/05/2008	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20082105057	23/05/2008	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20083806423	27/08/2008	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	20083806431	27/08/2008	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	20085619507	12/01/2009	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20085619515	12/01/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20090302168	10/02/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20090338456	10/02/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20090934431	13/03/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20091230918	26/03/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20092059007	26/05/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20092263143	28/10/2009	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	20096683147	28/10/2009	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	20096683139	28/10/2009	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20098391216	28/12/2009	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20100034055	02/02/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
023	41901151894	19/05/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41901151908	19/05/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41901154931	08/06/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41901154940	08/06/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
048	20105806781	08/06/2010	RE-RATIFICACAO
017	20105995010	11/06/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 004 / 007**

008	20106215612	30/06/2010	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
017	20106215620	30/06/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20106215639	30/06/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
007	20106436279	08/07/2010	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20106604341	20/07/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20108694372	10/09/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20107843560	01/12/2010	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
023	41901192159	23/12/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	20107961334	23/12/2010	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
017	20110316169	18/01/2011	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20110515552	10/02/2011	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
007	20110512618	11/02/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20110608640	16/02/2011	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20111113687	06/05/2011	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20111145643	19/05/2011	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20111119464	23/05/2011	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20111147131	26/05/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
016	20111146984	26/05/2011	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
016	20113443773	16/08/2011	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
024	20114369917	04/01/2012	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
017	20124161820	15/06/2012	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
022	20124161839	15/06/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
017	20132182947	03/05/2013	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20132535050	15/05/2013	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	20132535041	15/05/2013	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
024	20132535033	15/05/2013	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20132828413	10/06/2013	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 005 / 007**

023	41901342002	19/07/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
048	20133891780	19/07/2013	RE-RATIFICACAO
025	20134301501	14/08/2013	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20134642430	23/08/2013	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
017	20135215056	20/09/2013	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20135493226	27/09/2013	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
007	20135872138	14/10/2013	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20133851311	06/01/2014	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
008	20142330256	16/05/2014	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
017	20143017152	27/05/2014	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
024	20143849344	14/07/2014	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
017	20150459378	23/01/2015	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
007	20150712014	09/02/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20152859632	19/05/2015	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
006	20152906592	01/06/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	20153260351	16/06/2015	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20154093386	13/07/2015	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20156777819	09/12/2015	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
007	20156778530	15/12/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20161930670	09/05/2016	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
018	20161930662	09/05/2016	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL
006	20161930689	13/05/2016	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	20163576793	05/08/2016	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
024	20164617043	23/08/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
017	20167717359	09/12/2016	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20170195961	26/01/2017	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20171963784	17/04/2017	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 006 / 007**

018	20171963776	17/04/2017	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL
021	20172978726	17/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
008	20173243185	12/06/2017	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
007	20174503725	02/08/2017	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
048	20174523920	28/08/2017	RE-RATIFICACAO
048	20174523939	28/08/2017	RE-RATIFICACAO
007	20175801436	24/11/2017	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
017	20175800979	11/12/2017	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20181358514	07/03/2018	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
017	20182706079	12/06/2018	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
008	20182708861	14/06/2018	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
007	20183018214	22/06/2018	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
016	20183174330	22/06/2018	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
017	20183971884	06/07/2018	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
016	20183380975	06/08/2018	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
016	20183380932	07/08/2018	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
017	20182190978	08/08/2018	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

observação:
CONFORME ARQUIVAMENTOS NESTA JUNTA COMERCIAL, NO ESTATUTO SOCIAL, REGISTRADO EM 22/06/2018, SOB ARQUIVAMENTO 20183018214, CERTIFICAMOS QUE:

"CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
ART. 16 - A COMPANHIA SERÁ ADMINISTRADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA EXECUTIVA.
ART. 17 - A REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA É PRIVATIVA DOS DIRETORES NA FORMA PREVISTA NESTE ESTATUTO."

CONFORME O TERMO DE POSSE, A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA MANDATO DE 29 DE ABRIL DE 2017 A 28 DE ABRIL DE 2019, SE MANTEM COMO DIRETORES:
DANILO SCALET, CPF 184.973.149-72, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
JOSÉ JURACY MACEDO, CPF 317.537.109-44, DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS;

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184456878 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 007 / 007**

observação:

LUCIO ALBERTO HANSEL, CPF 004.519.599-49, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO;
LUIZ FERNANDO BALLIN ORTOLANI, CPF 491.529.989-91, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES;
NELSON GARCIA, CPF 301.271.229-15, DIRETOR DE MERCADO.
POSTERIORMENTE, SENDO ADMITIDO COMO DIRETORES:
TIAGO WATERKEMPER, CPF 003.881.849-30, DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, EM REUNIÃO DE 22/06/2018, SOB ARQUIVO Nº 20183174330;
GIOVANI ANTONIO SOARES DE BRITO, CPF 145.760.608-99, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, EM REUNIÃO DE 06/07/2018, SOB ARQUIVO Nº20183971884.

DE ACORDO COM A ATA DE REUNIÃO, ARQUIVADA SOB Nº20182190978, EM 08/08/2018, SÃO MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
WELLIGTON OTAVIO DALMAZ, CPF 033.582.549-41, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
ADELMARIS MARTINS MARQUES, CPF 547.276.349-53;
JACSON CARVALHO LEITE, CPF 185.234.479-20;
LETICIA CADAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, CPF 583.619.879-91;
RICARDO ADRIANO SERFAS, CPF 018.899.359-21;
SERGIO WINPEL, CPF 483.134.599-72;
VANDERLEI NORBERTO REBELO, CPF 319.621.229-72.

CURITIBA - PR, 29 de agosto de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

18/445687-8

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184456878 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash da65fc4d-5fd8-4663-8aa4-df3a169bcad2

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 09/11/2021 12:32 PROTOCOLO: S21110049280D

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Ébano Pereira, 436
Fone: (041)233-7282

DRA. MILENE BERTHIER NAME
Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59
CURITIBA - PARANÁ

LIVRO 2- REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

RÚBRICA

MATRÍCULA N.º 46846

IMÓVEL – **Terreno resultante da unificação dos lotes "A" e "M-1-C" e do quinhão "D" com planta aqui arquivada sob nº A-2797**, situado nesta cidade, de forma irregular, medindo **39,30m** de frente para a Rua Mateus Leme, fazendo frente também para a Rua Nilo Peçanha onde mede **19,00m**, com a área total de **14.894,25m2**, com as demais metragens, característicos e confrontações constantes da planta respectiva; **contendo um prédio com 02 (dois) pavimentos e muro de alvenaria sob nº 1.561 da Rua Mateus Leme**.- **OBSERVAÇÃO**: A presente matrícula foi aberta em caráter provisório, para o lançamento do registro da penhora adiante mencionada, e será devidamente cancelada quando da matrícula definitiva, nos termos da Lei de Registros Públicos 6.015/73.-

PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARANÁ - CELEPAR, atual denominação da CENTRO ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARANÁ S/A - CELEPAR, com sede nesta cidade.-

REGISTROS ANTERIORES – Transcrição nº 22203 Livro 3-Q, e R.1 das Matrículas nºs 7828 e 6498 Livro 2.RG, todos desta Serventia, datados respectivamente 5 Dezembro 1964, 22 Junho 1979 e 20 Outubro 1978.-

AV.1/M-46846:- Sobre os imóveis aqui matriculados sob nºs 6498 e 7828 Livro 2.RG, que concorreram para o terreno unificado e objeto desta matrícula, consta a **PENHORA** do Processo nº 0015 CS 13059/93 da Justiça do Trabalho (SIEX de Curitiba) – Setor de Penhora, em que é AUTOR **LUIZ CARLOS PINTO MARTINS** e RÉ **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR**.- Dou fé.-

Curitiba 9 Fevereiro 2001. O REGISTRADOR:

R.2/M-46846 – Protocolo Geral **175590** (9.Fevº.2001) - **PENHORA**: De acordo com o Ofício nº 0256/2001 expedido em data de 30 Janeiro 2001, Mandado de Citação Penhora e Avaliação nº 3872/2000 expedido em 05 Outubro 2000 e Auto de Penhora e Avaliação e Depósito lavrado em data de 12 Dezembro 2000, os quais ficam aqui arquivados sob nº **26467**, juntamente com demais peças, e extraídos dos **Autos nº RT 7965/1996 – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba**, da Justiça Federal – 1ª Subsecretaria (SIEX de Curitiba).- **EXEQUENTE**: CÉLIA FERREIRA DA SILVA.- **EXECUTADA**: CELEPAR COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ.- **OBJETO**: **O imóvel a que se refere esta matrícula** (adquirido na forma do "Registro Anterior" supra mencionado pela "proprietária" também acima referida).- **VALOR EXECUÇÃO**: **R$54.864,36** (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), atualizado até 30 Novembro 2000, e demais acréscimos legais.- **FUNREJUS**: R$109,72 (a ser recolhido nos autos).- Dou fé.-
Custas: 1.293,6 VRC.-
Curitiba 9 Fevereiro 2001.- O REGISTRADOR:

AV-03/M-46.846.- P.G. 178.490 (01.10.2001). CANCELAMENTO.- TÍTULO Ofício nº 2310/2001 expedido pelo Juiz do Trabalho da 1ª Subsecre

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 46846

CONTINUAÇÃO

taria - SIEX (Secretaria Integrada de Execuções das JCJs de Curitiba, da Justiça do Trabalho, aos 25 de setembro de 2001, extraído... dos **autos RT 7965/96 - 1ª VT de Ctba**, em que é EXEQUENTE **CÉLIA FERREIRA DA SILVA** e EXECUTADA: **CELEPAR COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ**, ofício este que fica aqui arquivado sob nº **28.439**.- OBJETO (DO CANCELAMENTO):- **A Penhora a que se refere o R-02 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus.- O referido' é verdade e dou fé.-
Curitiba, 01 de outubro de 2001.-
CUSTAS: 1.293,6 VRC.- O REGISTRADOR:

AV-04/M-46.846 - (Protocolo 221.294 de 25/07/2008) - **CANCELAMENTO** - Conforme ofício nº 1.561.681/2008 expedido pelo Juízo da 15ª Vara do Trabalho desta Comarca de Curitiba (PR) aos 15 de julho de 2008, extraído dos **autos nº 13059-1993-015-09-00-6 (RT 13059/1993)**, em que é exeqüente LUIZ CARLOS PINTO MARTINS e executada COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARANA - CELEPAR, documento esse que fica arquivado nesta serventia sob nº **054228**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere a AV-01 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé. CUSTAS: 378 VRC = R$.39,69. (ntr/pns).
Curitiba, 04 de agosto de 2008. O REGISTRADOR:

AV-05/M-46.846 - (Protocolo 232.580 de 28/12/2009) - **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 12 de janeiro de 2010, acompanhado de documentação probatória a ele anexa, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **061899**, procedo a presente averbação para consignar que fica **ALTERADA para COMPANHIA DE INFOMATICA DO PARANA - CELEPAR** a denominação social da firma proprietária **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARANA - CELEPAR**, mencionada nesta matrícula. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R$.6,30. (mc/pns).
Curitiba, 18 de janeiro de 2010. O REGISTRADOR:

AV-06/M-46.846 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo a presente averbação para **RETIFICAR a AV-05 desta matrícula** e consignar que a denominação da firma proprietária foi alterada para **COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR**, e não como ficou constando, retificação essa que é feita à vista do contido do próprio título que deu origem a referida AV-05, que encontra-se arquivado nesta serventia sob nº **061899**. Dou fé. CUSTAS: NIHIL.
Curitiba, 02 de fevereiro de 2010. O REGISTRADOR:

AV-7-46.846 - **(Protocolo 322.994 de 12/09/2018)** - **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 27 de agosto de 2018 e demais documentos comprobatórios, os quais ficam arquivados, averba-se que fica **ALTERADA para COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR** a denominação social da proprietária COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR, mencionada no AV-5/AV-6 desta matrícula. FUNREJUS: Recolhido. Dou fé. CUSTAS: 315 VRC = R$60,80. (jm/lmb)
Curitiba, 18 de setembro de 2018.REGISTRADORA:

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash da65fc4d-5fd8-4663-8aa4-df3a169bcad2

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 09/11/2021 12:32 PROTOCOLO: S211100492800

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

CONTINUAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 46.846, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2021. Certidão emitida às 11:02:05.

Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do Registro
José Marcos de Castro/ Rosilda Klimeki/ Ana Paula Soares/ Andressa Aparecida dos Santos/ Alessandra Rodrigues Soares Reis - Escreventes

Buscas R$ 4,55; Certidão da matrícula R$ 30,20; SELO (FUNARPEN) R$ 5,25 ISS: R$1,39 FUNREJUS: R$8,67 FUNDEP: R$1,74 TOTAL: R$51,80. Tha.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F378V.vMqPm.PNrzN
GxQ4A.MItqb
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash da65fc4d-5fd8-4663-8aa4-df3a169bcad2

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 09/11/2021 12:32 PROTOCOLO: S211100492800

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
onr

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024798990-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.545.011/0001-19**
Nome: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025550601-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.545.011/0001-19**
Nome: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025550601-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.545.011/0001-19**
Nome: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA CELEPAR #

CNPJ. 76.545.011/0001-19.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Protocolo: PRC2210425353

Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41300045577	76.545.011/0001-19	24/11/1964	24/11/1964

Endereço Completo
Rua MATEUS LEME, Nº 1561, BOM RETIRO - Curitiba/PR - CEP 80520-174

Objeto Social
I - PROVER SOLUCOES DE INTELIGENCIA DE GESTAO COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC II - PRESTAR SERVICOS UTILIZANDO-SE DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -TIC III - REALIZAR SERVICOS DE IMPRESSAO DE SEGURANCA E EM PAPEL-MOEDA. 1O - PARA O CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO SOCIAL A CELEPAR I - DISSEMINAR A TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC COMO MEIO PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS AO CIDADAO II - DESENVOLVER NAS AREAS DE TIC ATIVIDADES INOVADORAS E DE EFEITOS MULTIPLICATIVOS PARA DIFUSAO DOS BENEFICIOS DO SEU USO III - PRESTAR SERVICOS DE CONSULTORIA, AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS NA AREA DE TIC IV - VIABILIZAR A UTILIZACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA AREA DE TIC BUSCANDO MAXIMIZACAO DE RESULTADOS EM RELACAO AOS RECURSOS EMPREGADOS V - PRESTAR SERVICOS DE MANUTENCAO, LOCACAO E INSTALACAO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE TIC VI - PRESTAR SERVICOS E CONSULTORIA QUE TENHAM COMO FINALIDADE O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E TECNOLOGICO DE GESTAO GOVERNAMENTAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE ORGAOS E ENTIDADES VII - PROMOVER PROGRAMAS DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS DE TIC VIII - ELABORAR PROJETOS DE MODERNIZACAO POR MEIO DE TIC, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO, VISANDO O APRIMORAMENTO OU INOVACAO NOS SERVICOS IX - PRESTAR SERVICOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICACAO DE VOZ, DADOS E VIDEO X - INTEGRAR ENTRE OUTROS COMPONENTES, RECURSOS METODOLOGICOS E/OU TECNOLOGICOS, PROPRIOS OU NAO, VISANDO A DISPONIBILIZACAO DE SOLUCOES INTEGRADAS DE TIC XI - ATUAR COMO GESTORA DE SOLUCOES INTEGRADAS DE TIC PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA, DESENVOLVIDAS INTERNA OU EXTERNAMENTE. 2O - PARA A CONSECUCAO DE SEUS FINS, PODERA A SOCIEDADE CELEBRAR CONTRATOS, ACORDOS, CONVENIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS AFINS. 3O - PARA A CONSECUCAO DO OBJETO SOCIAL E OBSERVADA A SUA AREA DE ATUACAO, A COMPANHIA PODERA ABRIR, INSTALAR, MANTER, TRANSFERIR OU EXTINGUIR FILIAIS, DEPENDENCIAS, ESCRITORIOS OU REPRESENTACOES OU QUAISQUER OUTROS ESTABELECIMENTOS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL OU, AINDA, DESIGNAR REPRESENTANTES, RESPEITADAS AS DISPOSICOES LEGAIS E REGULAMENTARES.

Capital Social
R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)
Capital Integralizado
R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
MARCO AURELIO BONATO 779.706.249-87	28/04/2023	Diretor
JOAO LUIZ MARQUES GUIMARAES 024.442.199-45	28/04/2023	Diretor
TANIA VOLKMANN 403.217.119-04	28/04/2023	Conselheiro de administração
FABIO ALEXANDRE PAZZETTO ARRUDA 038.690.099-00	28/04/2023	Conselheiro de administração
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA 014.058.619-91	28/04/2023	Conselheiro de administração
LEANDRO VICTORINO DE MOURA 034.340.739-65	28/04/2023	Diretor
LEANDRO VICTORINO DE MOURA 034.340.739-65	28/04/2023	Conselheiro de administração
GUARACY ANDRADE 087.189.119-00	28/04/2023	Conselheiro de administração
ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA 849.262.529-53	28/04/2023	Conselheiro de administração
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO 185.945.909-97	28/04/2023	Diretor
ANIBAL ANDRE ANTUNES MENDES 028.746.808-93	28/04/2023	Diretor
GLAUCIO BADUY GALIZE 654.372.849-34	28/04/2023	Diretor
ANDRE LUIZ BAUML TESSER 021.299.689-45	28/04/2023	Diretor

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
04/03/2022	20221306811	007 / 939 - OUTROS	**Status**
			SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: 41900928674 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA PRESIDENTE ZACARIAS, Nº 875 , NÃO INFORMADO, Guarapuava, PR, CEP:85015430)

2- NIRE: 41901151908 **CNPJ:** 76.545.011/0010-00
Endereço Completo
(AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 161, BLOCO DEINFO 1º ANDAR , D. PEDRO II, Paranaguá, PR, CEP:83203800)

3- NIRE: 41900874108 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AV BRASIL, Nº 2040 , , Cascavel, PR, CEP:xx.xxx-xxx)

4- NIRE: 41900928682 **CNPJ:** 76.545.011/0006-23
Endereço Completo
(AVENIDA RIO BRANCO, Nº 796 , ZONA 05, Maringá, PR, CEP:87015380)

5- NIRE: 41900928666 **CNPJ:** 76.545.011/0009-76
Endereço Completo
(RUA OLINDA, Nº 188, QUADRA31 , VILA IPIRANGA, Londrina, PR, CEP:86010050)

6- NIRE: 41900928691 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA THEODORO ROSAS, Nº 945 , CENTRO, Ponta Grossa, PR, CEP:84010180)

7- NIRE: 41901154931 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR **Natureza Jurídica:** Sociedade de Economia Mista	**Protocolo:** PRC2210425353

Endereço Completo
(RUA PARANÁ, Nº 848 , ESCRITÓRIO DE JACAREZINHO, Jacarezinho, PR, CEP:86400000)
8- NIRE: 41901154940 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5577 , ZONA I, Umuarama, PR, CEP:87501330)
9- NIRE: 41901151894 **CNPJ:** 76.545.011/0011-90
Endereço Completo
(RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 578, ANDAR 1 , CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP:85851310)
10- NIRE: 41901192159 **CNPJ:** 76.545.011/0014-33
Endereço Completo
(AVENIDA ELISA COLLA PADOAN, Nº 45, 1º ANDAR PREDIO DO CENTRO INTEGRADO DE TECN.CDTS , FRARON, Pato Branco, PR, CEP:85503380)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2022, às 09:49:49 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKG2THLR**.

PRC2210425353

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Protocolo: PRC2209880706

Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41300045577	76.545.011/0001-19	24/11/1964	24/11/1964

Endereço Completo
Rua MATEUS LEME, Nº 1561, BOM RETIRO - Curitiba/PR - CEP 80520-174

Objeto Social
I - PROVER SOLUÇÕES DE INTELIGENCIA DE GESTÃO COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC II - PRESTAR SERVIÇOS E DISPONIBILIZAR RECURSOS OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO ,TRANSMISSÃO DE DADOSE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO,ULTILIZANDO SE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC. III - REALIZAR SERVIÇOS DE IMPRESSAO DE SEGURANÇA EM PAPEL MOEDA.

Capital Social
R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)
Capital Integralizado
R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
LEANDRO VICTORINO DE MOURA 034.340.739-65	28/04/2023	Conselheiro de administração
LEANDRO VICTORINO DE MOURA 034.340.739-65	28/04/2023	Diretor
JOAO LUIZ GIONA JUNIOR 037.782.139-03	28/04/2023	Conselheiro de administração
MARCO AURELIO BONATO 779.706.249-87	28/04/2023	Diretor
JOAO LUIZ MARQUES GUIMARAES 024.442.199-45	28/04/2023	Diretor
TANIA VOLKMANN 403.217.119-04	28/04/2023	Conselheiro de administração
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA 014.058.619-91	28/04/2023	Conselheiro de administração
FABIO ALEXANDRE PAZZETTO ARRUDA 038.690.099-00	28/04/2023	Conselheiro de administração
GUARACY ANDRADE 087.189.119-00	28/04/2023	Conselheiro de administração
ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA 849.262.529-53	28/04/2023	Conselheiro de administração
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO 185.945.909-97	28/04/2023	Diretor
ANIBAL ANDRE ANTUNES MENDES 028.746.808-93	28/04/2023	Diretor
GLAUCIO BADUY GALIZE 654.372.849-34	28/04/2023	Diretor
ANDRE LUIZ BAUML TESSER 021.299.689-45	28/04/2023	Diretor

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
28/10/2021	20217081207	007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: 41900928674 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA PRESIDENTE ZACARIAS, Nº 875 , NÃO INFORMADO, Guarapuava, PR, CEP:85015430)

2- NIRE: 41901151908 **CNPJ:** 76.545.011/0010-00
Endereço Completo
(AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 161, BLOCO DEINFO 1º ANDAR , D. PEDRO II, Paranaguá, PR, CEP:83203800)

3- NIRE: 41900928682 **CNPJ:** 76.545.011/0006-23
Endereço Completo
(AVENIDA RIO BRANCO, Nº 796 , ZONA 05, Maringá, PR, CEP:87015380)

4- NIRE: 41900874108 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AV BRASIL, Nº 2040 , , Cascavel, PR, CEP:xx.xxx-xxx)

5- NIRE: 41901154931 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA PARANÁ, Nº 848 , ESCRITÓRIO DE JACAREZINHO, Jacarezinho, PR, CEP:86400000)

6- NIRE: 41900928666 **CNPJ:** 76.545.011/0009-76
Endereço Completo
(RUA OLINDA, Nº 188, QUADRA31 , VILA IPIRANGA, Londrina, PR, CEP:86010050)

7- NIRE: 41900928691 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA THEODORO ROSAS, Nº 945 , CENTRO, Ponta Grossa, PR, CEP:84010180)

8- NIRE: 41901154940 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5577 , ZONA I, Umuarama, PR, CEP:87501330)

9- NIRE: 41901151894 **CNPJ:** 76.545.011/0011-90

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR **Natureza Jurídica:** Sociedade de Economia Mista	**Protocolo:** PRC2209880706

Endereço Completo
(RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 578, ANDAR 1 , CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP:85851310)
10- NIRE: 41901192159 **CNPJ:** 76.545.011/0014-33
Endereço Completo
(AVENIDA ELISA COLLA PADOAN, Nº 45, 1º ANDAR PREDIO DO CENTRO INTEGRADO DE TECN.CDTS , FRARON, Pato Branco, PR, CEP:85503380)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 08:23:37 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JD1BTSAG**.

PRC2209880706

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Protocolo: PRC2002495755

Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41300045577	76.545.011/0001-19	24/11/1964	24/11/1964

Endereço Completo
Rua MATEUS LEME, Nº 1561, BOM RETIRO - Curitiba/PR - CEP 80520-174

Objeto Social
I - prover soluções de inteligência de gestão com uso de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; II - prestar serviços utilizando-se da Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC; III - realizar serviços de impressão de segurança e em papel-moeda.

Capital Social
R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)
Capital Integralizado
R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
PAULO CESAR KRAUSS 610.751.919-04	28/04/2021	Conselheiro de administração
ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA 849.262.529-53	28/04/2021	Conselheiro de administração
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA 014.058.619-91	28/04/2021	Conselheiro de administração
FABIO ALEXANDRE PAZZETTO ARRUDA 038.690.099-00	28/04/2021	Conselheiro de administração
JOAO LUIZ GIONA JUNIOR 037.782.139-03	28/04/2021	Conselheiro de administração
ADELMARIS MARTINS MARQUES 547.276.349-53	28/04/2021	Conselheiro de administração
MARCO AURELIO BONATO 779.706.249-87	28/04/2021	Diretor
ANIBAL ANDRE ANTUNES MENDES 028.746.808-93	28/04/2021	Diretor
ANDRE LUIZ BAUML TESSER 021.299.689-45	28/04/2021	Diretor
LEANDRO VICTORINO DE MOURA 034.340.739-65	28/04/2021	Diretor
LEANDRO VICTORINO DE MOURA 034.340.739-65	28/04/2021	Conselheiro de administração
GLAUCIO BADUY GALIZE 654.372.849-34	28/04/2021	Diretor
EROS AUGUSTO VICENTE DE BRITO 583.869.399-15	28/04/2021	Diretor
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO 185.945.909-97	28/04/2021	Diretor

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
21/05/2020	20202055299	008 / 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	ATIVA SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: 41901192159 **CNPJ:** 76.545.011/0014-33
Endereço Completo
(AVENIDA ELISA COLLA PADOAN, Nº 45, 1º ANDAR PREDIO DO CENTRO INTEGRADO DE TECN.CDTS , FRARON, Pato Branco, PR, CEP:85503380)

2- NIRE: 41901154940 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5577 , ZONA I, Umuarama, PR, CEP:87501330)

3- NIRE: 41901154931 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA PARANÁ, Nº 848 , ESCRITÓRIO DE JACAREZINHO, Jacarezinho, PR, CEP:86400000)

4- NIRE: 41901151908 **CNPJ:** 76.545.011/0010-00
Endereço Completo
(AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 161, BLOCO DEINFO 1º ANDAR , D. PEDRO II, Paranaguá, PR, CEP:83203800)

5- NIRE: 41901151894 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AV. TANCREDO NEVES, Nº 6731, BLOCO 6 , PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU, Foz do Iguaçu, PR, CEP:85867900)

6- NIRE: 41900928691 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA THEODORO ROSAS, Nº 945 , CENTRO, Ponta Grossa, PR, CEP:84010180)

7- NIRE: 41900928682 **CNPJ:** 76.545.011/0006-23
Endereço Completo
(AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 455 , CENTRO, Maringá, PR, CEP:87013230)

8- NIRE: 41900928674 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RUA PRESIDENTE ZACARIAS, Nº 875 , NÃO INFORMADO, Guarapuava, PR, CEP:85015430)

9- NIRE: 41900928666 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(ROD CELSO GARCIA CID, Nº PR 445, KM 380 , , Londrina, PR, CEP:86051990)

10- NIRE: 41900874108 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AV BRASIL, Nº 2040 , , Cascavel, PR, CEP:xx.xxx-xxx)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR **Natureza Jurídica:** Sociedade de Economia Mista	**Protocolo:** PRC2002495755

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2020, às 13:53:11 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QKGCTFAA**.

PRC2002495755

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Certidão nº: 29789728/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:35:16
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.545.011/0001-19, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.273.849
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:34 do dia 27/09/2021.
Código de autenticidade da certidão: FAC51E963BCF42617BC4473608FF80E4D3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/12/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:01 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.
Código de controle da certidão: **684F.517C.BCD2.5087**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:01 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.
Código de controle da certidão: **684F.517C.BCD2.5087**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:48 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2022.
Código de controle da certidão: **D3B9.9587.65FC.DF79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:42 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.
Código de controle da certidão: **4634.7198.7FA5.6EF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.433.428
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:02 do dia 23/12/2021.
Código de autenticidade da certidão: 2CD496E180B34A938B6129B670306F4B22
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/03/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

SERVIÇOS E OCORRÊNCIAS DA CELEPAR

Data:	09/04/2018 17:39
Autor:	Paloma Giovana Groxko

Dados do Solicitante

Área de Lotação:	SEGER
Nome:	Paloma Giovana Groxko

Dados da Solicitação

Protocolo:	**P-947463**
Tipo do Serviço:	Administrativo
Categoria do Serviço:	Serviço de buscas e entregas
Descrição do Serviço:	Efetua entrega ou busca de equipamentos/objetos/documentos, com protocolo.
Descrição da Solicitação:	Solicito entregar envelope contendo o Termo de Credenciamento para Acesso ao Portal de Compras de ITAIPU, assinado pelo Diretor-Presidente jacson, e com firma reconhecida em cartório.

Detalhamento do Serviço (Perguntas)

Grau de urgência
Normal

Deseja entrega ou busca?
Entregar

Objeto
Envelope

Empresa
ITAIPU

Setor
COCA-DF Div. de Cadastro e Admin. de Fornecedores

Contato
Dirceu ou qualquer outra pessoa deste setor.

Telefone
41 3321-4051

Endereço
Rua Comendador Araújo, 551 - Térreo

Bairro
Centro Curitiba-PR

Preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário. Recicle papel.

Entregue para .....
às 09:56 do dia 10/04/18
Anderson José Marcondes
RG: 5051584-2
Assinatura
ITAIPU BINACIONAL SGSR.AD.

celepar
+gov+tech

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa, **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar,** inscrita no CNPJ sob número 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro – Curitiba-PR, representada legalmente pelo Sr. Leandro Victorino de Moura, CPF nº 034.340.739-65 e RG nº 7.763.527-0/PR não emprega em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante o art.7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
Leandro Victorino de Moura
Diretor-Presidente

Declaração 098/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Moura** em 29/11/2021 13:24. Inserido ao documento **239.885** por: **Rosiane da Silva Vieira Paradelas Martinez Lopes** em: 29/11/2021 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b530f3a627f7d24b71c38a39fd67ace5**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.545.011/0001-19
Razão Social: CIA DE TECNOL INF COMUN DO PARANA CELEPAR
Endereço: R MATEUS LEME 1561 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR / 80520-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101201555984957563

Informação obtida em 18/10/2021 08:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/09/2015 - 08 53 24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**10113495-40**	**Inscrição CNPJ**	**76.545.011/0001-19**
Nome Empresarial	**Cia de Tecnologia da Informacao e Comunicacao do Parana - Ce**		
Endereço	Rua Mateus Leme, 1561. Centro Civico 80530-010 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3350-5000		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	6311-9/00 - Tratamento de Dados, Provedores de Servicos de Aplicacao e Servicos de Hospedagem na Internet		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Cadastrada		
Formas de Atuação			
Início das Atividades	12/1972	**Encerramento das Atividades**	08/1983
Código SRP Atual:	8.1011.113 - Desde 08/1983		
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 10/1973		
Regime Pagamento Atual:	1011.113 - Regime Normal / Normal - Dia 13 do Mes+1 - Desde 01/1973		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Proc. Administrativo (Nota interna 14/03/2022 14:26) 7.124/2022

De: Ilianes F. - SMPP-DEBETRAN

Para: -

Data: 14/03/2022 às 14:26:58

_

Ilianes Fiera
AGENTE DE TRNSITO

Anexos:

EMAIL14032022.pdf

Re: Re: Celepar - Francisco Beltrão - Debetran

1 mensagem

Jeferson Pereira da Costa <jefersoncosta@celepar.pr.gov.br> 11 de março de 2022 11:10
Para: Ilianes DEBETRAN <ilianesdebetran@gmail.com>, elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br

Bom dia, a todos,

Concordamos com a prorrogação do contrato. Somente corrigindo, tivemos sim casos de prorrogação de mais de 60 meses, justificado pelo município.

No caso de prorrogação, o valor anual deverá ser reajustado em 10,25%.

At.te,

Jeferson Pereira da Costa
GN - Gerência de Negócios
(41)3200-6675
http://www.celepar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 22/02/2022 às 13:59 horas, "Ilianes DEBETRAN" <ilianesdebetran@gmail.com> escreveu:

Recebido.

Em seg., 14 de fev. de 2022 às 10:55, <elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia Ilianes, te enviei um e-mail no dia que nos falamos, dia 08/02, você não recebeu??

De acordo com o que conversamos , o Contrato 222/2018 (GIT) pode ser aditado em mais 1 ano (até 24/03/2023).

No caso de prorrogação, o valor anual deverá ser reajustado em 10,25%.

Em cópia esta o Jeferson Costa que atende aos Municípios com o GIT.

Aguardamos um retorno para darmos andamento a documentação necessária para o processo.

Por favor nos sinalize o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Elisabete Lessi Cioni
GRAM - Grupo de Apoio de Mercado
(41)3200-6063
http://www.celepar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Proc. Administrativo 1- 7.124/2022

De: Ilianes F. - SMPP-DEBETRAN

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 16/03/2022 às 16:56:38

_

Ilianes Fiera
AGENTE DE TRNSITO

Proc. Administrativo 2- 7.124/2022

De: Bianca N. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 17/03/2022 às 09:23:47

Bom dia!

Segue pedido de aditivo de prazo e valor (24 meses) e reajuste (10,25%) para análise e elaboração de parecer jurídico.

Att.

–

Bianca Zanini Niclote
Auxiliar administrativo

Proc. Administrativo 3- 7.124/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 18/03/2022 às 16:34:32

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0337_2022_Proc_7124_Aditivo_de_Prazo_e_Reajuste_servico_continuo_48_meses_Celepar_deferimento_parcial.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	18/03/2022 16:34:59	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DB72-EA11-A8D6-3F3A**

PARECER JURÍDICO N.º 0337/2022

PROCESSO Nº	:	**7124/2022**
REQUERENTE	:	**DEBETRAN**
INTERESSADO	:	**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR**
ASSUNTO	:	**TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pelo DEBETRAN, em que pretende seja efetuado termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como efetuar reajuste inflacionário ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 222/2018 (Dispensa nº. 27/2018), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para gestão de infrações de trânsito.

O procedimento veio acompanhado de atestado de capacidade técnica, Ata da 350ª Reunião Ordinária e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste na utilização de programa de informática, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93[1].

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizado pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexiste um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 48 meses (para o caso de programa de informática), especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

[1]Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência[2], os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

No presente caso, verifica-se que foi efetuado termo aditivo de prazo perfazendo os 48 meses permitidos e, dessa forma, não é cabível a dilação pleiteada. No entanto, excepcionalmente, evidencia-se a razoabilidade de prorrogação do prazo em mais 04 (quatro) meses, somente para o fim de ser efetivada nova contratação, nos termos do art. 57, § 4º acima aludido.

Ainda, observa-se que o prazo de vigência do contrato finda em 24/03/2022 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 14/03/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

O requerimento sob análise contempla pedido da contratada de aumento dos valores contratados em razão do reajuste inflacionário no percentual de 10,25%, referente à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado entre os anos de 2020 e 2021.

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor

[2] Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado[3]:

> *"O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêem o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação".* (g.n.)

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *literis*:

> *"Art. 40. O edital conterá (…)*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
>
> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (…)*
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;"* (g.n.)

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site[4]:

> *"Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insubsistência do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários*

[3] FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. op., cit., p. 619-620.
[4] http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1

para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Impropriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste". (g.n.)

De acordo com os fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº. 222/2018, o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Terceira, com base no índice IPCA, cujo percentual de 10,25% já consta do instrumento contratual, não havendo a necessidade de conferência para confecção do Termo Aditivo respectivo.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido para o fim de ser realizado o reajuste inflacionário no percentual de 10,25%, bem como para prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 222/2018 (Dispensa nº. 27/2018), devendo ser providenciada a deflagração de novo processo de contratação para o mesmo objeto. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[5] da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[6] da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), encaminhando-se **comunicação ao DEBETRAN para providenciar a deflagração de novo processo de contratação para o mesmo objeto**.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[5] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[6] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Proc. Administrativo 4- 7.124/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 21/03/2022 às 07:04:30

Segue despacho 170 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_170_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	21/03/2022 12:11:25	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **01E5-0F5F-FCE1-9CDB**

DESPACHO N.º 170/2022

PROCESSO N.º	:	**7.124/2022**
REQUERENTE	:	**DEBETRAN**
LICITAÇÃO	:	**CONTRATO N.º 222/2018 – DISPENSA N.º 027/2018**
OBJETO	:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**
ASSUNTO	:	**REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 222/2018, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para gestão de infrações de trânsito.

Constam do processo administrativo a solicitação do Departamento, contrato administrativo, e-mail, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0337/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo por 04 (quatro) meses e o reajuste inflacionário de 10,25%.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo e ao DEBETRAN para que deflagre novo certame.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 5- 7.124/2022

De: Bianca N. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 25/05/2022 às 11:20:42

Segue termo aditivo e publicação no amp

–

Bianca Zanini Niclote
Auxiliar administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_3_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_222_2018_CELEPAR_assinado.pdf
publicado_amp_aditivo_n_3_cont_222_celepar.pdf

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de trânsito (DEBETRAN) o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, bem como a atualização dos valores com a aplicação do índice de reajuste IPCA de 10,25%, conforme o contido no Processo Administrativo 7124/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor Total (60 dias) R$	Reajuste	Valor Total Atualizado (60 dias) R$
Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	131.212,18	10,25%	144.661,42

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 144.661,42 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CONTRATADA
LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente
CPF 034.340.739-65

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 185.945.909-97

COORDENAÇÃO CELEPAR JURÍDICA

EM BRANCO

		MAIS, PARA COLOCAÇÃO NA COBERTURA DO NOVO TERMINAL RODOVIARIO, COM OPERADOR QUALIFICADO.		

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E5F305CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018.
OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de trânsito (DEBETRAN) o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, bem como a atualização dos valores com a aplicação do índice de reajuste IPCA de 10,25%, conforme o contido no Processo Administrativo 7124/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor Total (60 dias) R$	Reajuste	Valor Total Atualizado (60 dias) R$
Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	131.212,18	10,25%	144.661,42

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 144.661,42 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3EC813B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2635/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 05 de junho de 2022 e o prazo de vigência do contrato até o dia 06 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:124511F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – Processo nº 56/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para utilização da Municipalidade, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº119/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 17.356.181/0001-96: Item 37 R$241,39.
2 – ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, CNPJ Nº 44.133.337/0001-42: Item 44 R$2.825,00.
3 – CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: Itens 02 R$387,00; 05 R$524,00; 16 R$125,00; 17 R$761,83; 21 R$2.420,00; 30 R$650,00; 35 R$440,00 e 40 R$480,75.
4 – CHC ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 43.337.798/0001-74: Item 06 R$773,99.
5 – CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME, CNPJ Nº 11.142.525/0001-88: Item 01 R$2.100,00.
6 – COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL, CNPJ Nº 44.265.382/0001-50: Itens 20 R$2.050,18 e 29 R$1.086,21.
7 – DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 24.419.569/0001-54: Itens 23 R$568,99 e 48 R$531,99.
8 – EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.462.543/0001-44: Itens 10 R$450,00; 11 R$861,43 e 12 R$216,07.
9 – ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15: Itens 15 R$85,00; 34 R$730,00; 38 R$138,00 e 43 R$61,00.
10 – FACE ATTIVITA COMERCIALE LTDA, CNPJ Nº 40.811.541/0001-14: Item 25 R$2.550,80.
11 – FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 42.579.294/0001-06: Itens 19 R$656,26; 22 R$4.711,11; 26 R$1.976,41 e 27 R$2.578,25.
12 – G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICO, CNPJ Nº 16.914.559/0001-67: Item 14 R$330,00.
13 – GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.643.102/0001-30: Item 03 R$99,89.
14 – L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.965.390/0001-59: Item 39 R$1.892,95.
15 – LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 37.000.324/0001-30: Item 36 R$752,48.
16 – PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ Nº 20.953.739/0001-25: Itens 18 R$63,45 e 41 R$169,00.
17 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.313.995/0001-55: Item 45 R$1.364,46.